



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 570

PÁG. 1

### CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

RANCHO ALEGRE – ESTADO DO PARANÁ

#### ATA Nº 001/2022

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (01-02-2022), nas dependências da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, no município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, às 09:00 (nove) horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Rancho Alegre – COMTURMA -, para realização de uma Assembleia Geral Extraordinária com a finalidade de eleger os representantes do COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, que será gerenciado juntamente com o tesoureiro do município, Sr. MAURO VIDA LEAL, conforme disposto nos artigos 14 a 16 da Lei nº 083/2007.

Este Comitê gestor tem as atribuições de captar recursos, liberar verbas e prestar contas do Fundo Municipal do Meio Ambiente a este Conselho e também ao Prefeito.

Foram indicados pela Conselho, os seguintes membros:

ADMINISTRADOR: **MARCOS BERTANI DE SOUZA LIMA**

TESOUREIRO: **MAURO VIDA LEAL**

A eleição transcorreu normalmente e por aclamação, os membros indicados foram eleitos por unanimidade. Nada mais tendo a tratar, a Ata foi lida e assinada pelos participantes.

Rancho Alegre, 01 de fevereiro de 2022.

**WEBERSON DOS SANTOS**

Representante da Comunidade Envolvida com Atividades de Lazer

**CARLOS EDUARDO CORREA**

Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**IVAN ROGERIO DA SILVA**

Representante dos Advogados

**ELTON PINHEIRO**

Representante da EMATER

**CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA**

Representante do Comércio

**ALEX JUNIOR HONORATO**

Representante Divisão de Saúde

**CLAUDIO FRANCISCO DE CAMPOS**

Representante da Associação Comunitária para Desenvolvimento da Terceira Idade de Rancho Alegre – ASTIRA

**GERONIMO BONTORIN**

Representante da Associação dos Produtores Rurais de Rancho Alegre

**CINIRA SANTOS DE FRANÇA COSTA**

Representante dos Professores

**VALENTIN FONTANA**

Representante do Poder Legislativo

**VIVIANE PASTORELLI**

Representante do Ramo de Hotelaria



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 570

PÁG. 2

### EDITAL SAS 004/2022

## CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS PARA O “PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL”

A Secretaria de Assistência Social, **convoca** através do presente, o beneficiário abaixo relacionado para comparecer nesta Secretaria no dia **09/02/2022 às 7:30 horas**, para o desenvolvimento das atividades práticas descritas no art. 3º da lei nº 404/2019 e nas condições descritas no art. 6º da referida lei, observando-se especialmente que os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários.

NUM	NOME	ESTADO CIVIL	CPF	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO
1	Viviane da Silva Oliveira	casada	069.259.129-00	09/02/1989	LIMPEZA PÚBLICA

GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, Aos Oito dias do mês fevereiro de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
PREFEITO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 570

PÁG. 3

### DISTRATO ADMINISTRATIVO

**Contrato Administrativo Nº 042/2021.**

**DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre - PR, CEP: 86290-000.

**DISTRATADA: COMPORTANDO-SE CLINICA DE PSICOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Leonidas Pontes, nº 955, centro, Uraí - PR, CEP 86.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.214.154/0001-63, representada pela Sra. Diane de Melo Dantas, brasileira, Psicóloga, inscrita no CPF sob nº 080.439.799-60, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.086.865-7 SSP - PR, inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia do Paraná, sob o Nº 08/24900- PR, residente e domiciliada na Rua Leonidas Pontes, nº 955, centro, Uraí-PR, CEP 86.280-000.

**OBJETO: Contratação da empresa COMPORTANDO-SE CLINICA DE PSICOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.214.154/0001-63, de Uraí - PR, o qual foi devidamente Credenciado, para o Item 02 - PSICÓLOGO (A), do Edital de Chamamento nº 001/2021, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, para os próximos nos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.**

têm entre si, o seguinte distrato:

**Cláusula 1ª.** As partes têm entre si, justo e acordado, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, rescindir de pleno direito parte do contrato Administrativo nº 042/2021, celebrado em 06 de maio de 2021, referente ao Processo Administrativo Nº 052/2021 - **Inexigibilidade Nº 018/2021.**

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

**Cláusula 4ª.** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da DISTRATANTE e da DISTRATADA, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

**Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 07 de fevereiro de 2022.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 570

PÁG. 4

**Cláusula 7ª.** Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o contrato Administrativo nº **042/2021**, celebrado em 06 de maio de 2021, referente ao Processo Administrativo Nº 052/2021 – **Inexigibilidade Nº 018/2021**, inclusive todos os termos aditivos.

**Cláusula 8ª.** A DISTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO do Município, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do DISTRATANTE.

**Cláusula 9ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Uraí - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e também por duas testemunhas a tudo presentes.

Rancho Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

---

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
DISTRATANTE

---

Diane de Melo Dantas  
Comportando-se Clínica de Psicologia Eireli  
DISTRATADO

---

Michely Nunes da Silva  
FISCAL DO CONTRATO